



quinta-feira, 06 de abril de 2017 – 16:40
<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2017.103.000007-1-PR

Assunto: Pregão nº 001/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício não perecível (leite em pó) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 057.003/2017, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo **PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO** interposto pela empresa **COMERCIAL RAMSAY EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.932.703./0001-71 através do processo nº 2017.115.001704-3-PA, para tão somente declarar sem efeito a convocação da empresa **VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.024.944/0001-03 para apresentação de amostra; outrossim, determino o prosseguimento do feito nos exatos termos do parecer supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2017.

Brand Arenari

= Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes =